

## LEIS E DECRETOS



**LEI Nº 6-064, DE 23 DE Março DE 2011**

*Acrescenta o art. 92-A, 92-B e 92-C, e altera dispositivos da Lei nº 5.712, de 18 de dezembro de 2007, que dispõem sobre a Organização Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí. (\*)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 22, 91, 92, 92-A, 92-B, 92-C e o Anexo Único da Lei nº 5.712, de 18 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. § 1º O Gabinete Militar do Poder Legislativo é distribuído em três níveis a saber:

- I - Nível de Administração:
  - a) Diretor Chefe do Gabinete Militar;
  - b) Subchefe do Gabinete Militar;
  - c) Chefe da Ajudância de Ordens;
  - d) Ajudante de Ordens.
- II - Nível de Atuação Programática - Coordenadoria de Segurança:
  - a) Divisão de Segurança de Instalações (institucional);
  - b) Divisão de Segurança Pessoal (parlamentar);
  - c) Divisão de Segurança do Plenário.
- III - Nível de Atuação Instrumental: Companhia de Guarda da Assembléia Legislativa.

.....” (NR)

“Art. 91. Compete ao Diretor Chefe do Gabinete Militar: .....” (NR)

“Art. 92. Compete ao Subchefe do Gabinete Militar: .....” (NR)

“Art. 92-A. Compete ao Chefe da Ajudância de Ordens do Gabinete Militar: I - em sintonia com o Diretor Chefe, coordenar a Ajudância de Ordens do Gabinete Militar da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí; II - impedimento do Diretor Chefe do Gabinete Militar, e do Subchefe do Gabinete Militar, assistir o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí em assuntos de natureza militar, e pessoais se requisitado; III - manter o Diretor Chefe do Gabinete Militar informado da pauta de audiência do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, quando requisitado; IV - colaborar na elaboração e execução dos planos de segurança do Gabinete Militar; V - articular-se com a Subchefia do Gabinete Militar, para providências referentes a viagens do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.”

“Art. 92-B. Compete ao Ajudante de Ordens do Gabinete Militar: I - assistir o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, em todos os assuntos de serviços e, quando determinado, nos de natureza pessoal; II - transmitir ordens de autoridades a quem estiver acompanhando; III - representar ou acompanhar a autoridade, quando determinado, nos atos, recepções, visitas e viagens oficiais; IV - em articulação com o Diretor Chefe do Gabinete Militar colaborar na organização da pauta de audiência do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, quando requisitado; V - manter o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí informado sobre os principais assuntos de interesse militar e da segurança, no impedimento do Diretor Chefe do Gabinete Militar; VI - informar o Diretor Chefe do Gabinete Militar e, na ausência deste, ao Subchefe, qualquer irregularidade observada no âmbito dos respectivos serviços, através de sucinto relatório diário; VII - receber autoridades e comissões que tenham audiência marcada com o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, encaminhando-os ao local próprio; VIII - colaborar na elaboração e execução dos planos de segurança do Gabinete Militar; IX - articular-se com a Subchefia do Gabinete Militar, para providências referentes a viagens do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.”

“Art. 92-C. Compete ao Chefe da Divisão de Segurança do Plenário: I - em sintonia com o Diretor Chefe, coordenar a Segurança das Sessões, bem como todas atividades inerentes a Segurança na área do Plenário. II - manter o Diretor Chefe do Gabinete Militar informado das condições de segurança durante as sessões ordinárias e extraordinárias. III - levar ao conhecimento do Diretor Chefe do Gabinete Militar quaisquer ocorrências que por ventura ocorra nas dependências do Plenário, bem como constar em livro de ocorrências do Plenário.

IV - manter a segurança na área do Plenário e adotar as medidas cabíveis para o bom andamento das sessões.  
V - manter o Diretor Chefe do Gabinete Militar informado da pauta das sessões em harmonia com o Cerimonial e Secretaria Geral da Mesa.  
VI - colaborar na elaboração e execução dos planos de segurança do Gabinete Militar.”

Art. 2º O Anexo Único passa a vigorar com as seguintes alterações:


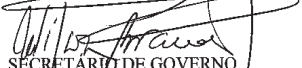
### “ANEXO ÚNICO

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
PL-DAS-09	CHEFE DA AJUDÂNCIA DE ORDENS DO GABINETE MILITAR	01
PL-DAS-09	CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA DO PLENÁRIO	01
PL-DAS-09	AJUDANTE DE ORDENS DO GABINETE MILITAR	03

” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de março de 2011.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Dep. Themistocles Filho (Informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



**LEI Nº 6-065, DE 23 DE Março DE 2011**

*Dispõe sobre a Revisão Salarial dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.*


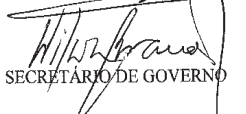
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores, ativos, inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí terão uma revisão salarial de 10% (dez por cento), de forma linear. Parágrafo único. A reposição salarial incidirá sobre o salário base, vantagens pessoais, Abono Frequência e Incentivo Funcional - AFIF e Gratificação de Incentivo à Formação Superior e Aperfeiçoamento - GIFIS, sendo vedada a sua extensão às demais vantagens remuneratórias.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados à existência de recursos disponíveis na dotação orçamentária consignada ao Poder Legislativo, observados os recursos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (federal) – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2011.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de março de 2011.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO




## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

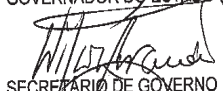
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Ofícios nº 12.000.-GS/11, de 24 de fevereiro de 2011, e 12.000.-GS/11, de março de 2011, da Secretaria de Segurança Pública,


**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 003/2009, o cargo efetivo de **Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, os candidatos abaixo relacionados:

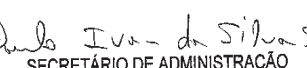
Concorrência: GRUPO A			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
008	000531	RODRIGO MOREIRA RODRIGUES	325041398-CE
009	001580	CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI	98010048872-CE
010	000997	JULIO CÉSAR BATISTA DE LIMA	1703649-RN
011	004017	LUCAS CRAVEIRO ALVES	98002445515-CE
013	004447	DANIELL PIRES FERREIRA	1979111-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de março de 2011.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO




## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

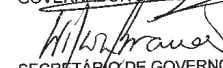
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Ofícios nº 12.000.-GS/11, de 24 de fevereiro de 2011, e 12.000.-GS/11, de março de 2011, da Secretaria de Segurança Pública,


**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 003/2009, o cargo efetivo de **Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, os candidatos abaixo relacionados:


Concorrência: GRUPO B			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
007	004293	HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA	1947688-PI
008	004475	FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA	98028121520-CE
009	004307	LUIZ GUILHERME DE SOUSA ULISSES	2085120-PI
010	001151	LEONARDO BRITO BARRETO	971071900-BA
016	003799	SYGLIA SAMUELLE DE BRITO SILVA	2003519-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de março de 2011.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 607




## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

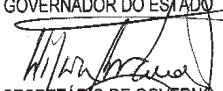
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 12.000.-GS/11, de março de 2011, da Secretaria de Segurança Pública,


**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 003/2009, o cargo efetivo de **Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado:

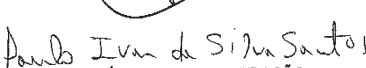
Concorrência: GRUPO A			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
012	002673	ANA LUIZA MARQUES DOS REIS	2106981-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de março de 2011.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO




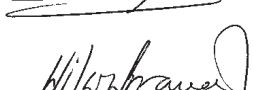
## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 347/2011-GAB/PRE, de 23 de março de 2011, da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI constantes do Anexo Único, deste Decreto, à disposição da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com ênis para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de março de 2011.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

### ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI		
NOME	MATRICULA	CARGO
IVALDO SOARES CAVALCANTE	87807	ANAL.DE SISTEMA PLENO
ALDO GIORDANO SOARES SANTOS E SILVA	1668650	ANAL.DE SIST.JUNIOR
ANDRE HENRY IBIAPINA E SILVA	1942433	ANAL.DE SUPORTE JUNIOR
AURINO CALLAND DE SOUSA LEITE	87726	PROGRAMADOR JUNIOR
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	823546	PROGRAMADOR JUNIOR
CLAUDIO DE ARIMATEIA TORCATO	1783823	ANAL.DE SUPORTE JUNIOR
IVALDO DA SILVA CUNHA	1783793	ANAL.DE SIST.JUNIOR
FLAVIO MONTEIRO NAPOLEAO	1597060	ANAL.DE SIST.JUNIOR
FRANCISCO MARCIO DA SILVA ASSUNCAO	158403X	ANAL.DE SIST.JUNIOR

HUDSON ROCHA FALCAO	1668617	ANAL.DE SIST.JUNIOR
JAMES CLEYTON RIBEIRO DO NASCIMENTO	113249X	ANAL.DE SISTEMA PLENO
JORGE ALAN DA LUZ BARRADAS	1124196	ANAL.DE SISTEMA PLENO
LORENA MENDES SILVA	1783815	ANAL.DE SIST.JUNIOR
LUCIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO REBELLO	1124200	ANAL.DE SISTEMA PLENO
RICHARDSON DOS SANTOS SILVA	1798421	ANAL.DE SUPORTE JUNIOR
SERGIO VENITUS CAMPOS RAMOS	823554	PROGRAMADOR JUNIOR
UBALDO DE SA NEVES JUNIOR	1783807	ANAL.DE SIST.JUNIOR
ZILMA FELIX GOMES ARAUJO	1668579	ANAL.DE SIST.JUNIOR
ANTONIO CARLOS DA SILVA MELO	797839	PROGRAMADOR JUNIOR
IVALDO MARTINS FERREIRA SILVA	823490	PROGRAMADOR JUNIOR
RAIMUNDO NONATO LOPES PEREIRA	823511	ANAL.DE SIST.JUNIOR
ADOLFO ALENCAR NETO	86983	ANAL.DE SUPORTE PLENO
ALBERTO DIAS DE FIGUEIREDO	87670	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 'B'
AMILTON MARTINS SALES	87483	AUXILIAR TECNICO 'A'
ANTONIO CARLOS MENESES DE CARVALHO	86932	ANAL.DE SISTEMA PLENO
ANTONIO FRANCISCO GOMES DE MESQUITA	87114	PROGRAMADOR PLENO
ANTONIO JOSE SOARES SAMPAIO	251186	MOTORISTA
ANTONIO LUIS MACHADO DE OLIVEIRA	008730X	PROGRAMADOR PLENO
DOMINGOS MOREIRA	87246	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 'A'
EDVALDO ANTONIO NUNES OLIVEIRA	823589	AUXILIAR TECNICO 'A'
EMERSON CLEMENTINO SANTOS	255831	ADVOGADO 'B'
FERNANDO TORRES DE MELO	008744X	AUXILIAR TECNICO 'A'
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS	87009	PROGRAMADOR JUNIOR
FRANCISCO DE JESUS DA SILVA CHAVES	87335	AUXILIAR TECNICO 'A'
FRANCISCO EVERARDO MACHADO VALE	86975	OPER.DE COMPUTADOR PLENO
GENESITA DE ALMEIDA BRITO UCHOA	87149	AUXILIAR TECNICO 'B'
GERALDINA MARIA AVELINO FARIAS	87254	AUXILIAR TECNICO 'A'
HERBERT DE JESUS LOBAO CORREA	87432	AUXILIAR TECNICO 'A'
JOSE AIRTON FRANCA MARTINS	87319	AUXILIAR TECNICO 'A'
JOSE ANTONIO DE LIMA	86843	ASSISTENTE TECNICO - A
JOSE CAMPELO DA SILVA	87190	MOTORISTA
JOSE CONRADO DOS SANTOS MARTINS	87157	ASSISTENTE TECNICO - B
JOSE PIRES NETO	86924	OPER.DE COMPUTADOR PLENO
JOSE RIBAMAR DA SILVA	19321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 'B'
JOSE ROCHA NEIVA	87378	AUXILIAR TECNICO 'A'
JOSE WILSON DE LIMA	87181	MOTORISTA
JOSE WILSON MACHADO SANTANA	913707	ANAL.DE SISTEMA PLENO
JUDITE DA COSTA GOMES	86959	SECRETARIA 'B'
LUCIA DE FATIMA BARBOSA DIAS AZEVEDO	082360X	PROGRAMADOR JUNIOR
MAGNOLIA DE FRANCA TELES RODRIGUES	86967	SECRETARIA 'B'
MARIA DA PAZ CARVALHO LOPES	87220	TECNICO EM CONTABILIDADE - B
MARIA DE FATIMA MELAO LIMA	823619	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 'A'
MARIA DO CARMO ELISEU DE ALMEIDA	86860	ECONOMISTA 'B'
MARIA DO ROSARIO DA SILVA CHAVES	86851	ASSISTENTE ADMINIST 'B'
MARIA EDITE FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS	87416	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 'A'
MARIA NILMA ALBUQUERQUE DIAS FEITOSA	19330	TECNICO EM CONTABILIDADE - A
MARIA NILVA NUNES OSTERNES	87025	AUXILIAR TECNICO 'B'
MÔNICA CAMURI NUNES	87629	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 'B'
NATANIEL FRANCISCO SILVA DO VALE	87084	OPER.DE COMPUTADOR PLENO
ORLANDO PEREIRA REGO	87696	AUXILIAR TECNICO 'A'
RAIMUNDA DE OLIVEIRA DA SILVA	87599	AUXILIAR OPERACIONAL
RAIMUNDO DE AQUINO SOUSA	86991	AUXILIAR OPERACIONAL
ROBERTO ANTONIO SAMPAIO GALLAS	87289	PROGRAMADOR JUNIOR
SILVANA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	27286	OPER.DE COMPUTADOR JUNIOR
VALDI CAETANO VIANA	87050	ASSISTENTE TECNICO - A
WAGNER LIMA FERREIRA	32832	PROGRAMADOR JUNIOR
ARISTIDES NETO ALMEIDA ANDRADE	87424	DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
JOSE BARBOSA NETO	87513	OPER.DE COMPUTADOR JUNIOR
MARIA LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS REIS	87203	PROGRAMADOR JUNIOR

**OF. 608**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE FAZENDA  
DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUCIANA MARIA DE SOUSA AZEVEDO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUCIANA MARIA DE SOUSA AZEVEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 29 de Março de 2011.

**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ELIENE MACIEL DE FREITAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Corrente, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 16 de Março de 2011.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CHRISTIANNE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Procurador-Chefe, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Março de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0052987/2010, datado de 21 de dezembro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDETE MACHADO CARVALHO**, Matrícula nº 143596-5, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2010.